

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 066/2001

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a Câmara Municipal de Colniza-MT, afim de atender as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer  
Unidade: 02 – Departamento de Educação Cultura, Desporto e Lazer  
Função: 08 – Educação e Cultura

Programa: 7 – Administração  
Sub-Programa: Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.006 – Manut. E Enc. C/Gab. Do Secretário de Educação  
Elemento de despesa: 31111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
Elemento de despesa: 3113,00 – Obrigações Patronais  
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Programa: 42 – Ensino Fundamental  
Subs-Programa: 188 – Ensino Regular  
Projeto Atividade: 2.012 – Valorização do Magistério  
Elemento de despesa: 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
Elemento de despesa: 3113.00 – Obrigações Patronais  
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Sub-Programa 239 – Transporte Escolar  
Projeto/Atividade: 1.060 – Aquisição de ônibus para transportar alunos  
Elemento de despesa: 4120.00 Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade: 01 0 Câmara Municipal  
Função: 01 – Legislativo  
Programa: 1 – Processo Legislativo

Sub-Programa: 1 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 1.001 – Aquisição de Equip. Máq., Móveis e Utensílios

Elemento de despesa: 4120.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Projeto/Atividade: 2.001 – Manut. e Encar. com o Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Elemento de despesa: 3113.00

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Elemento de despesa: 3120.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

Função: 16 – Transporte

Programa: 88 – Transporte Rodoviário

Sub-Programa: 534 – Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 1.031 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento de despesa: 411

Programa: 57 – Habitação

Sub-Programa: 316 – Habitações Urbanas

Projeto/Atividade: 1.041 – Construções de Casas Populares Rurais

Elemento de despesa: 4110.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Programa: 60 – Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 – Limpeza Pública

Projeto/Atividade: 1.039 – Limpeza e coleta de lixo

Elemento de despesa: 4110.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)

Função: 13 – Saúde e Saneamento

Programa: 76 – Saneamento

Sub-Programa: 447 – Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 1.042 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água e Esgoto

Elemento de despesa: 4110.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Função: 16

Programa: 88 – Transporte rodoviário

Sub-programa: 534 – Estradas vicinais

Projeto/Atividade: Aquisição de Caminhão

Elemento de despesa: 4120.00 Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de Dezembro de 2001.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal